



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba <sup>140</sup>  
Estado de São Paulo

140

NS: 08  
PROC: 95/92  
②

LEI No. 183, DE 11 DE MAIO DE 1992.

Denomina Maria dos Anjos Macedo (Maria Paschoal) a Travessa "A", travessa da Av. Rio Branco.  
(Autor Ver. Ilson Vitorio de Souza)

MOUOTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1o.- Fica denominada "Travessa Maria dos Anjos Macedo" a travessa da Av. Rio Branco, atualmente denominada Travessa "A".
- Art. 2o.- Fica fazendo parte desta Lei a justificativa anexa.
- Art. 3o.- O Poder Público Municipal oficiará às empresas concessionárias de serviços públicos, Associação Comercial, dos Oficiais de Justiça, dos taxistas e Cartórios da Comarca a nova denominação, para seus devidos fins.
- Art. 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 11 de maio de 1992.

Dr. José Dias Paes Lima  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 11 de maio de 1992.

Eli Macedo  
Divisão de Administração  
Diretor